SENTENCA

Processo n°: 0012234-14.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Corretagem

Requerente: Carlos Augusto de Mello
Requerido: Imobiliária Rodobens Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Fls. 62/63 e 67/69: Acolho. JULGO EXTINTO o feito

nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do autor.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 06 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA